



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
REGIÃO DE COIMBRA

# RELATÓRIO 2024

## PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

## Índice

<b>1. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO .....</b>	<b>3</b>
1.1. Introdução .....	3
1.2. Enquadramento Legal .....	4
1.3. Entidades do Grupo, perímetro de consolidação e métodos de consolidação .....	5
1.4. Composição do perímetro de consolidação .....	7
1.4.1. CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra .....	7
1.4.2. ISMT - Instituto Superior Miguel Torga .....	7
1.4.3. AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra .....	8
1.4.4. MIT – Comunicação e Imagem Unipessoal, Lda .....	8
1.4.5. Polis, Lda .....	8
1.4.6. Entradas e Saídas do Perímetro de Consolidação .....	9
1.4.7. Interesses que não controlam .....	9
<b>2. SÍNTESE DA ATIVIDADE FINANCEIRA CONSOLIDADA .....</b>	<b>10</b>
2.1. Análise do Balanço Consolidado .....	10
2.2. Indicadores do Balanço Consolidado .....	13
2.3. Análise da Demonstração de Resultados Consolidada .....	14
<b>3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS .....</b>	<b>17</b>
3.1. Balanço Consolidado .....	17
3.2. Demonstração Consolidada de Resultados por Natureza .....	18
3.3. Demonstração Consolidada das Alterações do Património Líquido .....	19
3.4. Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa .....	20
3.5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS .....	21
<b>4. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS .....</b>	<b>54</b>
4.1. Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental .....	55
<b>5. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....</b>	<b>56</b>
<b>6. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES .....</b>	<b>57</b>

## 1. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

### 1.1. Introdução

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) apresenta as suas demonstrações financeiras consolidadas, em cumprimento da obrigatoriedade estabelecida pelo artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que define o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

A elaboração destas demonstrações segue o disposto pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que visa uniformizar os procedimentos contabilísticos e reforçar a fiabilidade do processo de consolidação, através da aplicação das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Nos termos da referida legislação em vigor, e sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais de cada uma das entidades do Grupo, a entidade consolidante deve apresentar contas consolidadas com as entidades que detenham controlo ou em que participem.

A informação contabilística produzida individualmente por estas entidades é, em geral, suficiente para evidenciar a respetiva situação económica e financeira. Contudo, a mesma informação isolada não reflete, de forma verdadeira e apropriada, a realidade económica e financeira do Grupo enquanto um todo.

Surge, assim, a necessidade de proceder à consolidação de contas, utilizando-se o método integral para as entidades em que a CIM RC detém uma percentagem de controlo superior a 50%. Este método prevê a integração dos diversos elementos constantes das demonstrações financeiras das entidades consolidadas no balanço e na demonstração de resultados da entidade consolidante. Após essa integração, são eliminadas todas as operações intra-grupo — ou seja, operações entre as entidades que integram o perímetro de consolidação — evitando, assim, a duplicação de valores.

Foi ainda utilizado o método de equivalência patrimonial relativamente à entidade sobre a qual a entidade-mãe exerce influência significativa, mas não controlo exclusivo. Ao abrigo deste método, a participação financeira é inicialmente reconhecida ao custo de aquisição e, posteriormente, ajustada pelo valor correspondente à parte da entidade investidora nos resultados líquidos e nas alterações nos capitais próprios da participada.

Os valores apresentados estão expressos em euros.

## 1.2. Enquadramento Legal

A Prestação de Contas Consolidada rege-se por um conjunto de diplomas legais específicos que visam garantir a transparência, eficiência e a responsabilidade financeira do Grupo, designadamente:

- **Lei das Finanças Locais (RFALFI)** – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece as regras gerais sobre a gestão financeira das autarquias locais e das entidades intermunicipais, incluindo a obrigatoriedade de prestação de contas consolidadas;
- **Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP)** - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que define as normas contabilísticas aplicáveis às entidades do setor público, incluindo as entidades intermunicipais. Este normativo obriga à apresentação das contas consolidadas, englobando todas as entidades que controlem ou sobre as quais exerçam influência significativa.

Das disposições legais referidas, destaca-se o **SNC-AP**, que inclui um conjunto de normas especificamente orientadas para a consolidação de contas. Entre estas, salientam-se:

- **Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras**  
Esta norma define a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as demonstrações financeiras consolidadas. Nos termos desta norma, devem ser apresentados os seguintes mapas:
  - Balanço consolidado;
  - Demonstração consolidada dos resultados por naturezas;
  - Demonstração consolidada dos fluxos de caixa;
  - Demonstração consolidada das alterações no património líquido;
  - Anexo às demonstrações consolidadas (com notas explicativas).
- **Norma de Contabilidade Pública 22 (NCP 22) – Demonstrações financeiras consolidada**  
Esta norma estabelece os princípios e procedimentos para a consolidação de contas, garantindo a apresentação de informação que proporcione uma visão fiel e transparente da situação financeira e dos resultados operacionais do grupo consolidado.
- **Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) – Contabilidade e Relato Orçamental**  
Esta norma estabelece que as entidades que aplicam o SNC-AP devem manter uma contabilidade orçamental devidamente estruturada, incluindo o registo das operações na **Classe 0**. Esta norma é particularmente relevante no contexto da consolidação orçamental, uma vez que define os princípios e procedimentos para a integração da informação orçamental das entidades incluídas no perímetro de consolidação, permitindo uma visão global e coerente da execução orçamental do Grupo.

As entidades: **ISMT – Instituto Superior Miguel Torga; AGIT – Agência para a Gestão Integrada do Território, EM; MIT – Comunicação e Imagem Unipessoal, Lda; e Polís, Lda**, apesar de participadas pela entidade

consolidante CIM RC, encontram-se sujeitas ao Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aplicável ao setor empresarial, não adotando o normativo SNC-AP, nem mantendo a estrutura contabilística com contas orçamentais. Esta circunstância inviabiliza, portanto, a aplicação do método de consolidação orçamental previsto no ponto 7.3.5 da NCP 26, uma vez que não é possível efetuar a agregação das obrigações e liquidações orçamentais, nem construir a respetiva demonstração orçamental com fiabilidade técnica.

Esta limitação é suportada pela **FAQ 18 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC)**, a qual reconhece que o perímetro de consolidação orçamental pode ser mais restrito do que o perímetro financeiro e que, em determinadas situações, poderá incluir apenas a entidade consolidante. A mesma FAQ salienta que, embora a prestação de contas consolidada integre mapas orçamentais e financeiros, estes devem refletir os diferentes perímetros consolidados consoante a natureza do controlo e o referencial contabilístico aplicável.

Assim, de acordo com o quadro normativo em vigor, não é possível incluir as referidas entidades na consolidação orçamental, devendo a sua integração ocorrer apenas ao nível da consolidação financeira, nos termos da **NCP 22**.

Nos termos do RFALEI, e no que respeita às entidades intermunicipais, a responsabilidade pela aprovação da prestação de contas consolidadas recai sobre o órgão executivo, o **Conselho Intermunicipal**. Este órgão deverá aprovar os respetivos documentos de prestação de contas consolidadas em reunião a decorrer no mês de junho. Posteriormente, os mesmos documentos devem ser submetidos à apreciação do órgão deliberativo, a **Assembleia Intermunicipal**, em sessão ordinária a realizar no mesmo mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam as contas. Esta submissão deve ocorrer em conformidade com o disposto no seu artigo 76.º - Consolidação orçamental e contabilística.

Nos termos da **Resolução n.º 4/2024**, aprovada pelo Tribunal de Contas em 5 de dezembro de 2024 e publicada no Diário da República n.º 248/2024, Série II, de 23 de dezembro, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP devem elaborar e remeter as suas contas consolidadas relativas ao exercício de 2024 até ao dia 30 de junho de 2025.

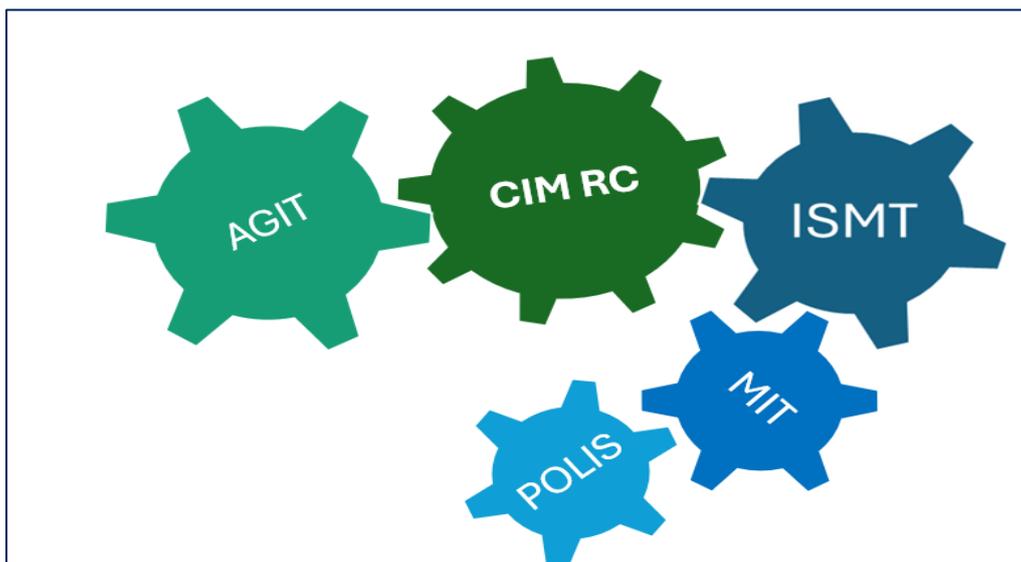
### **1.3. Entidades do Grupo, perímetro de consolidação e métodos de consolidação**

A consolidação de contas segue métodos e procedimentos específicos que possam garantir uma apresentação adequada das demonstrações financeiras consolidadas. Os métodos e procedimentos de consolidação são aplicados de forma consistente de um exercício para o outro. Devem ser preparadas na mesma base contabilística, combinando as demonstrações financeiras de todas as entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação previsto no n.º 1 do artigo 75.º da RFALEI.

A identificação das entidades que compõem o perímetro da consolidação resulta da aplicação conjunta do estabelecido na alínea b) e na subalínea i) da alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º da RFALEI. Determina também o n.º 6 deste artigo que *“devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais”*.

O Grupo é assim composto pela CIM RC e pelas entidades controladas, de forma direta e indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de “beneficiar” das suas atividades.

**Figura 1 – Perímetro de Consolidação**



A CIM RC, à data de 31 de dezembro de 2024, detinha as seguintes participações e controlo:

**Quadro 1 – Entidades do Grupo**

Denominação	Sede	% controlo	método de consolidação	Tipo de Entidade
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	Rua do Brasil, 131 3030-175 Coimbra	-----	-----	Entidade Intermunicipal Entidade-mãe
Instituto Superior Miguel Torga	Largo da Cruz de Celas, n.º 1 3000-132 Coimbra	100,00%	Método Integral	Instituição de Ensino Superior Privada
AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A.	Praça 8 de Maio, n.º 38 3000-300 Coimbra	50,10%	Método Integral	Empresa Intermunicipal
MIT - Comunicação e Imagem, Lda	Rua Oliveira Matos, n.º 17 3000-305 Coimbra	100,00%	Método Integral	Sociedade por Quotas
Polis, Lda	Largo Cruz de Celas, n.º 1 3000-132 Coimbra	50,00%	Método de Equivalência Patrimonial	Sociedade por Quotas

## 1.4. Composição do perímetro de consolidação

### 1.4.1. CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

**NIPC:** 508354617

**Sede:** Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra

**Natureza jurídica:** entidade intermunicipal de natureza associativa de âmbito territorial com exercício das competências legalmente atribuídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos seus estatutos publicados em DRE a 19/02/2014.

**Composição:** Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

**Atividades (objeto social):** nos termos dos seus estatutos, a CIM RC tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos: promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido; articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal; participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito da gestão e ou contratualização de fundos comunitários; planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal. Compete ainda à CIM RC assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da Administração Central nas seguintes áreas: redes de abastecimento público; infraestruturas de saneamento básico; tratamento de águas residuais e resíduos urbanos; rede de equipamentos de saúde; rede educativa e de formação profissional; ordenamento do Território, conservação da natureza e recursos naturais; segurança e proteção civil; mobilidade e transportes; redes de equipamentos públicos; promoção do desenvolvimento económico, social e cultural; rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

**Sistema Contabilístico:** Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP).

### 1.4.2. ISMT - Instituto Superior Miguel Torga

**NIPC:** 900201835

**Sede:** Largo da Cruz de Celas, 1, 3000-132 Coimbra

**Natureza jurídica:** Instituição de Ensino Superior Universitário Privado, sem personalidade jurídica

**Atividade (objeto social):** nos termos dos seus Estatutos, o ISMT tem como atribuições, a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental, desenvolvendo a sua atividade nos domínios das ciências sociais e do comportamento, das artes, das ciências empresariais, da informação e jornalismo, da informática e da gestão do território.

**Sistema Contabilístico:** Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

### 1.4.3. AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra

**NIPC:** 518376419

**Sede:** Praça 8 de maio, n.º 38, 3000-300 Coimbra

**Natureza Jurídica:** pessoa coletiva de direito privado, adotando a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**Atividade (objeto social):** nos termos dos seus estatutos, a AGIT tem por objeto social o desenvolvimento, implementação e gestão de um sistema de títulos e tarifários intermodal integrado para os operadores do serviço público de transporte de passageiros da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a comercialização de títulos de transporte integrados nesse sistema.

**Capital Social:** 1.165.594,00 euros

**Sistema Contabilístico:** Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

### 1.4.4. MIT – Comunicação e Imagem Unipessoal, Lda

**NIPC:** 507542266

**Sede:** Rua Oliveira Matos, n.º 17, 3000-305 Coimbra

**Natureza Jurídica:** Sociedade Unipessoal

**Atividade (objeto social):** atividade editorial, de comunicação e imagem

**Capital Social:** 5.000,00 euros

**Sistema Contabilístico:** Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

### 1.4.5. Polis, Lda

**NIPC:** 513758836

**Sede:** Largo Cruz de Celas, n.º 1, 3000 -132 Coimbra

**Natureza Jurídica:** Sociedade por Quotas

**Atividade (objeto social):** criação e gestão de estabelecimentos de ensino superior

**Capital Social:** 5.000,00 euros

**Sistema Contabilístico:** Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

#### 1.4.6. Entradas e Saídas do Perímetro de Consolidação

O exercício económico de 2024 corresponde ao primeiro ano de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas pela CIM RC, nos termos do disposto no SNC-AP.

Neste primeiro exercício de consolidação, importa destacar a constituição da entidade *AGIT – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A.*, que ocorreu em dezembro de 2024. Tendo em conta a data da sua criação, a AGIT foi incluída no perímetro de consolidação de 2024, refletindo-se na composição patrimonial e nos resultados consolidados do Grupo nesse exercício.

Contudo, para efeitos de comparabilidade entre exercícios, é importante referir que a mesma entidade *AGIT* não integra as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2023, por ainda não se encontrar constituída nesse período. Esta situação implica uma limitação à comparabilidade direta dos valores consolidados entre 2023 e 2024, dado que o perímetro de consolidação não se manteve constante entre os dois exercícios.

Esta alteração deve ser devidamente considerada na análise da evolução dos principais indicadores financeiros e patrimoniais do Grupo, evitando conclusões que não atendam à alteração estrutural ocorrida no universo consolidado.

#### 1.4.7. Interesses que não controlam

No exercício de 2024, foram reconhecidos interesses que não controlam resultantes da inclusão, no perímetro de consolidação da *AGIT*, entidade recentemente constituída. A CIM RC detém 50,10% do capital social daquela entidade, correspondendo à posição de controlo da entidade dominante. Consequentemente, os 49,90% remanescentes são detidos por entidade externa ao Grupo, sendo classificados como interesses minoritários.

À data de 31 de dezembro de 2024, os **interesses que não controlam** ascenderam a 325.345,01 euros, correspondentes integralmente à componente de capital, uma vez que, por se tratar de uma entidade recém-criada, não foram apurados resultados líquidos do exercício atribuíveis à participação minoritária.

**Quadro 2 – Interesses que não controlam**

Un.: euros

	Interesses que não controlam			31-12-2024	
	Capital	Resultado	Total	% de controlo	% Minoritária
AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A.	325.345,01	0,00	325.345,01	50,10%	49,90%

## 2. SÍNTESE DA ATIVIDADE FINANCEIRA CONSOLIDADA

### 2.1. Análise do Balanço Consolidado

O Balanço Consolidado foi elaborado em conformidade com as orientações definidas pela NCP 22 – Entidades do Perímetro de Consolidação, refletindo a situação patrimonial do Grupo em 31 de dezembro de 2024.

**Quadro 3 – Balanço Consolidado - Ativo**

Un.: euros

Descrição	31-12-2024		31-12-2023		Variação	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %	24-23	%
Ativos fixos tangíveis	15.062.751,41	95,24%	14.109.789,93	94,50%	952.961,48	6,75%
Ativos intangíveis	717.477,20	4,54%	785.489,42	5,26%	-68.012,22	-8,66%
Participações financeiras	25.475,00	0,16%	25.475,00	0,17%	0,00	0,00%
Outros ativos financeiros	9.811,86	0,06%	9.811,86	0,07%	0,00	0,00%
<b>Ativo não corrente</b>	<b>15.815.515,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.930.566,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>884.949,26</b>	<b>5,92%</b>
Devedores por transferências e subsídios	469.978,99	4,62%	933.652,56	10,16%	-463.673,57	-49,67%
Clientes, contribuintes e utentes	228.080,27	2,24%	262.063,62	2,85%	-33.983,35	-12,97%
Estado e outros entes públicos	7.090,42	0,07%	0,00	0,00%	7.090,42	100,00%
Outras contas a receber	770.280,89	7,57%	1.402.321,23	15,26%	-632.040,34	-45,07%
Diferimentos	26.627,54	0,26%	24.646,23	0,27%	1.981,31	8,04%
Caixa e depósitos bancários	8.678.962,08	85,25%	6.565.737,41	71,46%	2.113.224,67	32,18%
<b>Ativo corrente</b>	<b>10.181.020,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.188.421,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>992.599,14</b>	<b>10,80%</b>
<b>Total ativo</b>	<b>25.996.535,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>24.118.987,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.877.548,40</b>	<b>7,78%</b>

Em 2024, o total do ativo do Grupo apresenta um crescimento de 7,78% face ao ano anterior, atingindo cerca de 25,9 milhões de euros. Este aumento reflete-se tanto no ativo não corrente, que cresceu 5,92%, como no ativo corrente, que registou uma variação mais expressiva de 10,80%. A estrutura do ativo mantém-se sólida, com uma predominância clara dos ativos fixos tangíveis, que representam 95,24% do ativo não corrente e evidenciam um reforço de 6,75%, sinalizando um investimento em imobilizado.

No ativo corrente, destaca-se o aumento significativo da rubrica de caixa e depósitos bancários, que cresceu 32,18%, reforçando consideravelmente a liquidez imediata do Grupo. Em contrapartida, observou-se uma redução acentuada nos montantes a receber, nomeadamente em devedores por transferências e subsídios (-49,67%) e outras contas a receber (-45,07%), indicando uma melhoria na recuperação de valores em dívida e uma menor dependência de terceiros. Apesar disso, houve uma ligeira diminuição nos ativos intangíveis, que recuaram 8,66%.

De uma forma geral, o balanço consolidado de 2024 revela uma posição financeira robusta, marcada pelo reforço da liquidez, estabilidade patrimonial e um perfil de risco reduzido no curto prazo, fruto da menor exposição a valores a receber e do aumento expressivo de disponibilidades.

#### Quadro 4 – Balanço Consolidado - Passivo

Un.: euros

Descrição	31-12-2024		31-12-2023		Variação	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %	24-23	%
Provisões	1.291.025,67	74,65%	1.322.562,91	75,63%	-31.537,24	-2,38%
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	214.594,71	12,41%	242.361,89	13,86%	-27.767,18	-11,46%
Outras contas a pagar	223.835,62	12,94%	183.815,22	10,51%	40.020,40	21,77%
<b>Passivo não corrente</b>	<b>1.729.456,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.748.740,02</b>	<b>100,00%</b>	<b>-19.284,02</b>	<b>-1,10%</b>
Fornecedores	65.651,19	1,79%	53.342,02	1,51%	12.309,17	23,08%
Estado e outros entes públicos	105.864,16	2,88%	133.351,96	3,79%	-27.487,80	-20,61%
Fornecedores de investimentos	4.177,66	0,11%	5.034,02	0,14%	-856,36	-17,01%
Outras contas a pagar	3.107.522,15	84,63%	2.438.396,94	69,23%	669.125,21	27,44%
Diferimentos	388.577,67	10,58%	892.031,10	25,33%	-503.453,43	-56,44%
<b>Passivo corrente</b>	<b>3.671.792,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.522.156,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>149.636,79</b>	<b>4,25%</b>
<b>Total passivo</b>	<b>5.401.248,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.270.896,06</b>	<b>100,00%</b>	<b>130.352,77</b>	<b>1,48%</b>

Em 2024, o passivo do Grupo registou um ligeiro aumento de 1,48%, totalizando cerca de 5,4 milhões de euros. Apesar deste crescimento modesto, observam-se dinâmicas distintas entre os seus componentes. O passivo não corrente sofreu uma ligeira redução de 1,10%, refletindo principalmente a diminuição das provisões e das responsabilidades por benefícios pós-emprego, que caíram 2,38% e 11,46%, respetivamente.

Por outro lado, o passivo corrente registou um crescimento de 4,25%, impulsionado sobretudo pelo aumento expressivo da rubrica "outras contas a pagar", que cresceu 27,44%, reforçando a sua representatividade no total do passivo corrente, ao passar de 69,23% em 2023 para 84,63% em 2024. Em contraste, os diferimentos registaram uma queda acentuada de 56,44%.

A ausência de financiamentos obtidos mantém a estrutura de capital livre de dívida financeira, o que é um sinal positivo do ponto de vista da autonomia financeira. No entanto, o crescimento das obrigações de curto prazo, indicia uma gestão mais conservadora dos fluxos de pagamento.

Globalmente, o passivo da entidade mantém-se estável e controlado, com uma estrutura onde predominam as responsabilidades de curto prazo, mas sem exposição ao endividamento bancário. A ligeira evolução positiva

indica uma consistência na gestão das obrigações, embora a tendência crescente das contas a pagar mereça atenção futura.

**Quadro 5 – Balanço Consolidado - Património**

Un.: euros

Descrição	31-12-2024		31-12-2023		Variação	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %	24-23	%
Património / Capital	248.480,69	1,21%	248.480,69	1,32%	0,00	0,00%
Reservas	386.231,56	1,88%	219.536,96	1,16%	166.694,60	75,93%
Resultados transitados	8.125.707,46	39,45%	3.731.791,84	19,80%	4.393.915,62	117,84%
Outras variações no Património líquido	10.107.747,69	49,08%	10.587.759,53	56,17%	-480.011,84	-4,53%
	<b>18.868.167,40</b>	<b>91,61%</b>	<b>14.787.569,02</b>	<b>78,46%</b>	<b>4.080.598,38</b>	<b>27,60%</b>
Resultado líquido do período	1.401.774,42	6,81%	4.060.522,18	21,54%	-2.658.747,76	-65,48%
Interesses que não controlam	325.345,01	1,58%	0,00	0,00%	325.345,01	100,00%
<b>Total património líquido</b>	<b>20.595.286,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.848.091,20</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.747.195,63</b>	<b>9,27%</b>

Em 2024, o património líquido do Grupo apresentou um crescimento de 9,27%, atingindo aproximadamente 20,6 milhões de euros, o que reflete uma consolidação da sua posição financeira e um reforço da autonomia face a terceiros. Este aumento deve-se, essencialmente, à valorização das reservas e dos resultados transitados, que registaram variações positivas significativas de 75,93% e 117,84%, respetivamente. Estes dados sugerem uma política de afetação positiva dos resultados acumulados, contribuindo para o fortalecimento dos fundos próprios.

Apesar deste reforço global, o resultado líquido do exercício sofreu uma queda expressiva de 65,48%, passando de 4,06 milhões de euros em 2023 para 1,4 milhões em 2024. Ainda assim, este impacto foi amplamente compensado pelo bom desempenho acumulado dos exercícios anteriores.

Outro destaque vai para a rubrica de “interesses que não controlam”, que surge pela primeira vez em 2024 com um valor de 325 mil euros pela existência de participações minoritárias.

Por fim, a diminuição de 4,53% nas “outras variações no património líquido” teve um impacto moderado no total, não impedindo o crescimento global. Em termos estruturais, o património líquido representa agora 79,27% do total do ativo, reforçando a solidez financeira da entidade e a sua capacidade de financiamento próprio.

## 2.2. Indicadores do Balanço Consolidado

Quadro 6 – Indicadores

Indicadores	ano 2024	ano 2023
<b>Liquidez</b>		
<b>Liquidez Geral</b> Ativo corrente / (Passivo corrente - Diferimentos)	3,1	3,5
<b>Liquidez Reduzida</b> (Ativo corrente-Inventários) / (Passivo corrente-Diferimentos)	3,1	3,5
<b>Liquidez Imediata</b> Disponibilidades / (Passivo corrente-Diferimentos)	2,6	2,5
<b>Rentabilidade</b>		
<b>Rentabilidade operacional do Volume de Negócios</b> Resultados Operacionais / Volume de Negócios	32,41%	106,00%
<b>Rentabilidade do Património Líquido</b> Resultados Líquidos/ Património Líquido	6,80%	21,53%
<b>Rentabilidade Operacional do Ativo</b> Resultados Operacionais / Ativo Total	5,39%	16,83%
<b>Estrutura Financeira</b>		
<b>Endividamento</b> Passivo / Ativo	0,21	0,22
<b>Grau de Autonomia</b> Património Líquido / Ativo	0,79	0,78
<b>Índice de Solvabilidade</b> Património Líquido / Passivo	3,81	3,58

Os indicadores “**Liquidez Geral e Reduzida**” mantêm-se robustos (3,1 em 2024), ainda que com uma ligeira diminuição face a 2023 (3,5). A capacidade de fazer face às responsabilidades de curto prazo permanece confortável — o ativo corrente cobre mais de 3 vezes o passivo corrente ajustado.

A “**Liquidez Imediata**” melhora ligeiramente (2,6 vs 2,5), o que reflete disponibilidades líquidas em níveis saudáveis, permitindo enfrentar compromissos imediatos com segurança.

Ao nível da **Rentabilidade**:

A “**Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios**” cai significativamente (de 106,0% para 32,41%). Esta redução está associada à maior execução de projetos com financiamento externo que não geram volume de negócios direto, mas elevam os gastos operacionais.

A “**Rentabilidade do Património Líquido**” desce para 6,80% (de 21,53%). Apesar desta quebra, mantém-se positiva, traduzindo ainda uma valorização aceitável dos capitais próprios.

A “**Rentabilidade Operacional do Ativo**” também reduz (de 16,83% para 5,39%). Esta descida indica uma diminuição da eficiência na utilização dos ativos para gerar resultados operacionais, ainda que coerente com o aumento expressivo da atividade e ativos afins a programas de investimento.

Relativamente à **Estrutura Financeira**:

O “**Endividamento**” mantém-se muito baixo (0,21), sem variações significativas, o que demonstra boa saúde financeira, com baixo recurso ao passivo.

O “**Grau de Autonomia**” mantém-se elevado em 2024 (0,79), o que indica que a maior parte do ativo — cerca de 79% — é financiada por capitais próprios, refletindo uma estrutura financeira sólida e uma baixa dependência de financiamento alheio. Este é um sinal claro de estabilidade e sustentabilidade financeira, especialmente relevante no contexto da administração pública intermunicipal.

O “**Índice de Solvabilidade**” registou uma ligeira melhoria, passando de 3,58 em 2023 para 3,81 em 2024. Este indicador revela que, por cada 1 € de passivo, o Grupo dispõe de 3,81 € de capitais próprios, o que evidencia uma estrutura financeira muito sólida e resiliente, com elevada capacidade para suportar eventuais responsabilidades futuras.

## 2.3. Análise da Demonstração de Resultados Consolidada

**Quadro 7 – Gastos Consolidados**

Un.: euros

Descrição	31-12-2024		31-12-2023		Variação	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %	24-23	%
Fornecimentos e serviços externos	3.125.702,91	16,31%	4.535.486,73	38,53%	-1.409.783,82	-31,08%
Gastos com o pessoal	4.072.663,24	21,25%	3.566.780,06	30,30%	505.883,18	14,18%
Transferências e subsídios concedidos	9.488.518,21	49,52%	2.805.202,01	23,83%	6.683.316,20	238,25%
Imparidade dívidas a receber (perdas/reversões)	1.617,64	0,01%	0,00	0,00%	1.617,64	100,00%
Provisões (aumentos/reduções)	12.473,11	0,07%	0,00	0,00%	12.473,11	100,00%
Outros gastos e perdas	1.557.077,31	8,13%	245.038,44	2,08%	1.312.038,87	535,44%
Gastos/reversões depreciações e amortização	903.688,79	4,72%	618.583,23	5,26%	285.105,56	46,09%
Juros e gastos similares	0,00	0,00%	152,90	0,00%	-152,90	0,00%
<b>Total</b>	<b>19.161.741,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>11.771.243,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.390.497,84</b>	<b>63,71%</b>

A despesa com fornecimentos e serviços externos diminuiu 1,40 M euros (-31,08%) face a 2023, reduzindo significativamente o seu peso relativo aos gastos totais, de 38,53% para 16,31%. Esta variação reflete uma menor necessidade de contratação externa, associada à conclusão de projetos específicos, à internalização de serviços ou à substituição por apoios diretos a entidades externas.

As transferências e subsídios concedidos registaram um aumento de 6,68 M (+238,25%), passando a representar 49,52% do total dos gastos, face aos 23,83% do ano anterior. Esta evolução traduz o reforço da execução de programas cofinanciados e a intensificação da delegação de competências por parte do Estado e dos municípios associados na CIM RC.

Os gastos com pessoal representam 21,25% dos gastos do Grupo Consolidado. Para esta rubrica concorrem também os gastos relativos a remunerações a liquidar, que compreende a estimativa dos montantes relativo aos direitos adquiridos pelos trabalhadores relativamente a férias e subsídio de férias.

#### Quadro 8 – Gastos Consolidados

Un.: euros

Descrição	31-12-2024		31-12-2023		Variação	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %	24-23	%
Fornecimentos e serviços externos	3.125.615,51	16,31%	4.535.399,33	38,53%	-1.409.783,82	-31,08%
Gastos com o pessoal	4.072.663,24	21,25%	3.566.780,06	30,30%	505.883,18	14,18%
Transferências e subsídios concedidos	9.488.518,21	49,52%	2.805.202,01	23,83%	6.683.316,20	238,25%
Imparidade dívidas a receber (perdas/reversões)	1.617,64	0,01%	0,00	0,00%	1.617,64	100,00%
Provisões (aumentos/reduções)	12.473,11	0,07%	0,00	0,00%	12.473,11	100,00%
Outros gastos e perdas	1.557.077,31	8,13%	245.038,44	2,08%	1.312.038,87	535,44%
Gastos/reversões depreciações e amortização	903.688,79	4,72%	618.583,23	5,26%	285.105,56	46,09%
Juros e gastos similares	0,00	0,00%	152,90	0,00%	-152,90	0,00%
<b>Total</b>	<b>19.161.653,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>11.771.155,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.390.497,84</b>	<b>63,71%</b>

As depreciações e amortizações aumentaram 285 mil euros (+46,09%) em relação ao ano anterior, mantendo um peso estável na estrutura de gastos. Este crescimento traduz o impacto da entrada em funcionamento de novos ativos, resultantes de investimentos realizados em exercícios anteriores, nomeadamente em infraestruturas, equipamentos e sistemas de informação ao serviço da do Grupo. Trata-se de uma evolução esperada e consistente com o reforço da capacidade operativa do Grupo.

### Quadro 9 – Rendimentos Consolidados

Un.: euros

Descrição	31-12-2024		31-12-2023		Variação	
	Valor	Peso %	Valor	Peso %	24-23	%
Impostos e taxas	5.961,00	0,03%	21.213,86	0,13%	-15.252,86	-71,90%
Prestação de Serviços	4.325.345,62	21,03%	3.819.533,21	24,27%	505.812,41	13,24%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	15.574.259,80	75,74%	10.990.069,81	69,84%	4.584.189,99	41,71%
Outros rendimentos e ganhos	657.861,81	3,20%	904.268,72	5,75%	-246.406,91	-27,45%
<b>Total</b>	<b>20.563.428,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.735.085,60</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.828.342,63</b>	<b>30,69%</b>

A componente de rendimentos consolidados do Grupo registou um crescimento significativo de 30,69% face ao exercício anterior, alcançando 20,56 M euros. Esta evolução positiva traduz o reforço da intervenção do Grupo na intensificação da sua participação em programas de financiamento, bem como numa evolução muito positiva das prestações de serviços oriunda principalmente da atividade de Ensino.

A rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos registou uma quebra de 27,45% (cerca de -246 mil euros), representando agora 3,20% dos rendimentos totais. Esta diminuição está relacionada com receitas extraordinárias não recorrentes registadas no exercício anterior, como reversões de provisões ou regularizações pontuais. Não compromete, no entanto, a estrutura global de financiamento do Grupo. O valor dos rendimentos provenientes de Impostos e Taxas foi residual (5.961,00 euros, ou 0,03% do total), registando uma diminuição de -15,3 mil euros (-71,90%) face a 2023. Esta variação não tem impacto material significativo.

### 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### 3.1. Balanço Consolidado

(Euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31.12.2024	31.12.2023
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	15.062.751,41	14.109.789,93
Ativos intangíveis	3	717.477,20	785.489,42
Participações financeiras		25.475,00	25.475,00
Outros ativos financeiros		9.811,86	9.811,86
		<b>15.815.515,47</b>	<b>14.930.566,21</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Devedores por transferências e subsídios	23.2	469.978,99	933.652,56
Clientes, contribuintes e utentes	9	228.080,27	262.063,62
Estado e outros entes públicos	23.1	7.090,42	0,00
Outros contas a receber	23.4	770.280,89	1.402.321,23
Diferimentos	23.7	26.627,54	24.646,23
Caixa e depósitos	1	8.678.962,08	6.565.737,41
		<b>10.181.020,19</b>	<b>9.188.421,05</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>25.996.535,66</b>	<b>24.118.987,26</b>
<b>PATRIMÓNIO LIQUIDO</b>			
Património/Capital	18,3	248.480,69	248.480,69
Reservas	18,3	386.231,56	219.536,96
Resultados transitados	18,3	8.125.707,46	3.731.791,84
Outras variações no Património Líquido	18,3	10.107.747,69	10.587.759,53
Resultado líquido do período	18,3	1.401.774,42	4.060.522,18
Interesses que não controlam	18,3	325.345,01	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO</b>		<b>20.595.286,83</b>	<b>18.848.091,20</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	15.1	1.291.025,67	1.322.562,91
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	19.1	214.594,71	242.361,89
Outras contas a pagar	18.4	223.835,62	183.815,22
		<b>1.729.456,00</b>	<b>1.748.740,02</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	18.4	65.651,19	53.342,02
Estado e outros entes públicos	23.1	105.864,16	133.351,96
Fornecedores de investimentos	18.4	4.177,66	5.034,02
Outras contas a pagar	18.4	3.107.522,15	2.438.396,94
Diferimentos	23.7	388.577,67	892.031,10
		<b>3.671.792,83</b>	<b>3.522.156,04</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.401.248,83</b>	<b>5.270.896,06</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO E PASSIVO</b>		<b>25.996.535,66</b>	<b>24.118.987,26</b>

### 3.2. Demonstração Consolidada de Resultados por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS		Notas	Datas	
			2024	2023
Impostos e taxas	+	13.2	5.961,00	21.213,86
Prestações de serviços	+	13.2	4.325.345,62	3.819.533,21
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	+	14.1	15.574.259,80	10.990.069,81
Trabalhos para a própria entidade	+		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-	23.5	(3.125.615,51)	(4.535.399,33)
Gastos com pessoal	-	19	(4.072.663,24)	(3.566.780,06)
Transferências e subsídios concedidos	-	23.3	(9.488.518,21)	(2.805.202,01)
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-/+		(1.617,64)	32.478,32
Provisões (aumentos/reduções)	-/+		(12.473,11)	64.114,23
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	-/+		0,00	0,00
Aumentos/Reduções de justo valor	+/-		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	+	13.2	657.861,81	904.268,72
Outros gastos e perdas	-	18.4	(1.557.077,31)	(245.038,44)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	=		<b>2.305.463,21</b>	<b>4.679.258,31</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-/+	3; 5	(903.688,79)	(618.583,23)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	-/+		0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	=		<b>1.401.774,42</b>	<b>4.060.675,08</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	+		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-		0,00	(152,90)
<b>Resultado antes de impostos</b>	=		<b>1.401.774,42</b>	<b>4.060.522,18</b>
Imposto sobre rendimento	-/+		0,00	0,00
<b>Interesses que não controlam</b>	-/+		0,00	0,00
<b>Resultado liquido do período</b>	=		<b>1.401.774,42</b>	<b>4.060.522,18</b>
<b>Resultado liquido do período atribuível a:</b>			0,00	0,00
Detentores do capital da entidade-mãe			1.401.687,02	4.060.434,78
Interesses que não controlam			0,00	0,00

### 3.3. Demonstração Consolidada das Alterações do Património Líquido

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO do período findo em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses Minoritários	Total do Património Líquido
		Capital / Património Subscrito	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total		
<b>Posição no início do período</b>		<b>248.480,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.536,96</b>	<b>3.731.791,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.587.759,53</b>	<b>4.060.522,18</b>	<b>18.848.091,20</b>	<b>0,00</b>	<b>18.848.091,20</b>
<b>Alterações no período</b>													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	166.694,60	4.393.915,62	0,00	0,00	(480.011,84)	(2.658.747,76)	1.421.850,62	325.345,01	1.747.195,63
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.694,60</b>	<b>4.393.915,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(480.011,84)</b>	<b>(2.658.747,76)</b>	<b>1.421.850,62</b>	<b>325.345,01</b>	<b>1.747.195,63</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Integral</b>										<b>(2.658.747,76)</b>	<b>1.421.850,62</b>	<b>325.345,01</b>	<b>1.747.195,63</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>													
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Posição fim período</b>		<b>248.480,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>386.231,56</b>	<b>8.125.707,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.107.747,69</b>	<b>1.401.774,42</b>	<b>20.269.941,82</b>	<b>325.345,01</b>	<b>20.595.286,83</b>

### 3.4. Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA, do período findo em 31.12.2024			
Rubricas	Notas	Períodos	
		31.12.2024	31.12.2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes	+	4.388.235,00	3.857.369,70
Recebimentos de contribuintes	+	0,00	0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	+	14.520.998,33	9.498.455,50
Recebimentos de utentes	+	0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores	-	(3.064.685,26)	(4.616.612,10)
Pagamentos ao pessoal	-	(2.764.128,64)	(2.464.838,60)
Pagamentos a contribuintes / Utentes	-	0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios	-	(9.156.039,16)	(3.011.429,06)
Pagamentos de prestações sociais	-	0,00	0,00
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>+/-</b>	<b>3.924.380,27</b>	<b>3.262.945,44</b>
Recebimento do imposto sobre o rendimento	+	0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento	-	(161.504,02)	(178.171,67)
Outros recebimentos	+	11.212.476,75	11.032.182,23
Outros pagamentos	+/-	(12.731.591,61)	(18.244.387,55)
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b>+/-</b>	<b>2.243.761,39</b>	<b>(4.127.431,55)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis	-	(1.447.772,37)	(1.107.474,69)
Ativos intangíveis	-	(66.474,12)	(193.638,90)
Investimentos financeiros	-	(556.625,74)	(2.046,46)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Investimentos financeiros	+	0,00	564,72
Transferências de capital	+	1.087.503,08	2.857.852,27
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b>+/-</b>	<b>(983.369,15)</b>	<b>1.555.256,94</b>
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos	+	203.424,07	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	+	651.994,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos	-	0,00	0,00
Juros e gastos similares	-	(1,64)	(152,22)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>		<b>855.416,43</b>	<b>(152,22)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>2.115.808,67</b>	<b>(2.572.326,83)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	+/-	6.565.737,41	9.138.064,24
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+/-	8.678.962,08	6.565.737,41
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		6.565.737,41	9.138.064,24
- Equivalentes a caixa no início do período		(253.991,22)	(233.015,03)
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		253.991,22	233.015,03
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		<b>6.565.737,41</b>	<b>9.138.064,24</b>
De execução orçamental		5.039.889,24	4.354.944,36
De operações de tesouraria		1.525.848,17	4.783.119,88
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		8.678.962,08	6.565.737,41
- Equivalentes a caixa no fim do período		(635.416,59)	(253.991,22)
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		635.416,59	253.991,22
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		<b>8.678.962,08</b>	<b>6.565.737,41</b>
De execução orçamental		6.128.352,99	5.039.889,24
De operações de tesouraria		2.550.609,09	1.525.848,17

### 3.5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As notas do presente Anexo incluem a divulgação de informação financeira sobre os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação, conforme exigido pelo n.º 7, do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras requer um conjunto de divulgações a efetuar no ano a que reporta, as quais passamos a apresentar.

Conforme definido nesta norma, as notas são apresentadas considerando a sequência numérica indicada no “Modelo de notas explicativas (anexo) às Demonstrações Financeiras” incluído na mesma norma.

As notas relativamente às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras consolidada, não serão apresentadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas, conforme definido na NCP 1 até à nota 23, na medida em que a numeração tem correspondência com o número da respetiva NCP.

#### NOTA 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

##### 1.1. Identificação da entidade que controla

**Designação da entidade:** Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

**Endereço Postal:** Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra

**NIPC:** 508 354 617

**Regime financeiro:** Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

**Período de relato:** 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

**Referencial contabilístico:** SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública.

##### **Composição do Secretariado Executivo Intermunicipal:**

1.º Secretário Executivo Intermunicipal: Jorge Miguel Marques de Brito

##### **Composição da Direção do Conselho Intermunicipal:**

Presidente: Emílio Augusto Ferreira Torrão

Vice-Presidente: Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa

Vice-Presidente: Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

##### **Composição da Mesa da Assembleia Intermunicipal:**

Presidente: Fernando Luís de Almeida Torres Marinho

Vice-Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias

Secretário: André Alexandre Semedo Fernandes de Melo

### 1.1.1 Caracterização das entidades consolidadas a 31 de dezembro de 2024

#### **Entidades controladas:**

**Designação:** Instituto Superior Miguel Torga

**NIPC:** 900201835

**Composição do Conselho de Direção:**

Presidente: Manuel de Sá e Sousa de Castelo Branco

Vice-Presidente: Dulce Serra Simões

Vice-Presidente: Humberto José Batista Oliveira

Vogal: João Miguel Sousa Henriques

**Referencial contabilístico:** SNC - Sistema de Normalização Contabilística

**Designação:** MIT – Comunicação e Imagem Unipessoal, Lda

**NIPC:** 507542266

**Composição: da Gerência:**

Presidente: Carlos Augusto Amaral Dias

Vogais: Henrique Nunes Vicente de Amaral Dias; João Filipe Corga Arrobas Machado; Maria Cristina Garcez Santos Quintas.

**Referencial contabilístico:** SNC - Sistema de Normalização Contabilística

#### **Entidades com influência significativa:**

**Designação:** AGIT – Agência para a gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, EIM, SA

**NIPC:** 518376419

**Composição do Conselho de Administração:**

Presidente - Emílio Augusto Ferreira Torrão

Vogal - João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana

Vogal - Ana Maria César Bastos da Silva

**Composição da Mesa da Assembleia Geral:**

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva

Vice-Presidente: Luís Miguel Correia Antunes

Secretário: António Miguel Costa Baptista

**Composição do Fiscal Único:**

Fiscal Único Efetivo: Leal & Associado, SROC, Lda, representada por José Luis de Sousa Leal

Suplente: Maria Manuel Artilheiro Coelho Gonçalves da Silva

**Referencial contabilístico:** SNC - Sistema de Normalização Contabilística

**Designação: Polis, Lda**

**NIPC:** 513758836

Composição do Conselho de Gerência: Maria Cristina Garcez Santos Quintas; João Filipe Corga Arrobas Machado; Diogo Nuno da Cruz Amorim; Ana Nicole Duarte Pereira Amorim

**Referencial contabilístico:** SNC - Sistema de Normalização Contabilística

O Grupo é assim composto pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Instituto Superior Miguel Torga; AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A; MIT – Comunicação e Imagem Unipessoal, Lda e Polis, Lda.

## **1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual e as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Não existiram, no decorrer do exercício económico em relato quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

### **Princípios de consolidação**

A CIM RC aplicou a definição de controlo prevista no ponto 4 da NCP 22, na qual, uma entidade controla outra entidade quando está exposta, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a outra entidade e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre essa mesma entidade.

Como condições de poder destacam-se, nomeadamente, a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão. Uma entidade tem poder sobre outra entidade quando detém direitos que lhe conferem num determinado momento a capacidade de orientar as atividades relevantes, ou seja, orientar as políticas financeiras e operacionais de outra entidade. Ainda se salientam como condições de poder, designadamente, o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver a outra entidade, obtendo, assim, um significativo nível de benefícios económicos, ou suportando um significativo nível de obrigações.

Presume-se a existência de controlo quando se verifique pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de benefícios:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões do órgão de gestão;

- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com o direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

De acordo com o ponto 24 da NCP 22, as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração dos ativos e passivos aplicáveis adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são os previstos no SNC-AP, sendo efetuados, quando aplicável, ajustamentos às demonstrações financeiras das entidades controladas de modo a assegurar a conformidade com as políticas contabilísticas do grupo.

As duas entidades a consolidar utilizam na preparação das demonstrações financeiras o SNC, não existindo no processo de reclassificação das contas resultado qualquer necessidade de alteração de critérios de mensuração aplicados.

### 1.3. Desagregação dos saldos e caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2024, a composição de caixa e seus equivalentes era a seguinte:

**Quadro 10** – Desagregação de Caixa e depósitos

Un.: euros

Conta	31-12-2024
<b>Caixa</b>	<b>447,09</b>
<b>Depósitos à ordem</b>	<b>8.043.098,40</b>
Depósitos bancários à ordem	8.043.098,40
<b>Outros depósitos</b>	<b>635.416,59</b>
Depósitos consignados	412.053,66
Depósitos de garantias e cauções	223.362,93
	<b>8.678.962,08</b>

O valor apresentado na rúbrica de garantias e cauções respeita a retenções em numerário e depósitos bancários cuja finalidade é a garantia da boa execução dos contratos e procedimentos, designadamente no âmbito de empreitadas e serviços.

### NOTA 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são as abaixo mencionadas.

## **2.1 – Bases de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos efetuados por cada empresa do grupo, no pressuposto da continuidade das operações.

A informação é preparada na base do acréscimo, em que considerados os efeitos das operações quando estas ocorram e não apenas quando se dá o correspondente pagamento ou recebimento. Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de forma consistente ao longo do tempo. A relevância e a materialidade da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras.

Dada a importância dos ativos, passivos, rendimentos e dos gastos, estes não foram sujeitos a compensações, sendo a sua divulgação efetuada separadamente, exceto nos casos que forem exigidas por uma NCP.

### **Apresentação apropriada das demonstrações financeiras consolidadas e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do grupo e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos, de acordo com a definição e critérios e reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas NCP.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, património líquido, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, oportunidade, comparabilidade e verificabilidade.

### **Comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas**

A comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas é um dos princípios fundamentais da contabilidade pública, sendo essencial para que os utilizadores da informação financeira possam avaliar a execução orçamental, o desempenho financeiro e a posição patrimonial da entidade ao longo do tempo.

No entanto, as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas não são inteiramente comparáveis com as do exercício anterior, uma vez que o perímetro de consolidação foi alterado devido à constituição da entidade AGIT – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A., que passou a integrar o Grupo apenas no ano de 2024.

### **Consistência da apresentação**

As demonstrações financeiras consolidadas são consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na sua natureza.

### **Compensação de saldos e transações**

Os ativos e passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

### **Continuidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Grupo continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

### **Regime do Acréscimo**

O grupo regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pelo qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registados nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

## **2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes**

As políticas contabilísticas mais relevantes resumem-se como se segue:

### **Ativos intangíveis (NCP3)**

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A amortização calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Nos ativos intangíveis gerados internamente, as despesas de desenvolvimento são reconhecidas, sempre que a entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento, iniciar o seu uso e para as quais seja provável que o ativo criado, venha a gerar benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Nos ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial será mensurado ao justo valor à data em que é adquirido.

#### **Ativos fixos tangíveis (NCP5)**

Na entidade consolidante, com a entrada em vigo do SNC-AP, a partir de 1 de janeiro de 2020, os ativos fixos tangíveis adquiridos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos fixos decorrentes de transações sem contraprestação encontram-se registados pelo eu VPT ou pelo justo valor.

As despesas com a conservação e manutenção que não aumentem a vida útil nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Os gastos incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo, enquanto as despesas de reparações e manutenções que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor contabilístico, na data da alienação ou abate, e são registadas na Demonstração dos resultados por natureza nas rubricas de “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes.

#### **Locações (NCP6)**

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo e, como locações operacionais se, através deles, não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens à posse do ativo.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes a as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o

plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gastos numa base linear durante o período do contrato de locação.

### **Imparidade dos Ativos (NCP8)**

A imparidade de um ativo reflete uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização.

Num ativo não gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição na utilidade desse ativo para a entidade que o controla. Num ativo gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição nos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporado nesse ativo para a entidade que o controla.

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

### **Rendimentos de transações com e sem contraprestação (NCP13 e NCP14)**

As transações com contraprestação são transações pelas quais uma entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços, ou uso de ativos) a uma outra entidade. Para se distinguir rendimentos com e sem contraprestação, deve ser considerada a substância das transações em vez da sua forma.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Grupo benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Estes rendimentos são registados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

### **Transferências e subsídios correntes obtidos**

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios relacionados com rendimentos do próprio período são classificados na rubrica “Subsídios à exploração” na demonstração de resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de “Diferimentos”, sendo registados como rendimento do

período na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no património Líquido. Sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica “Imputação de subsídios” e “Transferências para investimentos”) numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos.

### **Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (NCP15)**

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviços para pagar essa obrigação e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos. Estes passivos não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de gastos que podem nunca se tornar efetivos. Contudo, são divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos futuros que não seja remota.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Os ativos contingentes são ativos possíveis que decorrem de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não está totalmente sob controlo da entidade. Estes ativos não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados; contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

Os passivos contingentes são passivos que, resultando de um acontecimento passado e cujo montante da obrigação pode ser mensurado com fiabilidade, depende da verificação, no futuro, de um acontecimento possível, mas não provável. Nesse sentido, estes passivos são apenas divulgados nas notas anexas.

### **Acontecimentos após a data de relato (NCP17)**

Eventos que trazem informações sobre situações existentes na data do balanço devem ser refletidos nas demonstrações financeiras. Já os eventos que ocorrem depois dessa data, mas trazem informações relevantes, devem ser divulgados nas notas explicativas.

### **Instrumentos Financeiros (NCP18)**

Um instrumento financeiro apenas é reconhecido quando o grupo consolidado passa a ter direitos ou obrigações contratuais sobre o mesmo. Ou seja, só é registado na contabilidade quando existe um contrato que vincula o grupo a esse ativo ou passivo financeiro.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: dinheiro; um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; um direito contratual (de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade); trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja uma obrigação contratual: para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente de acordo com o modelo do justo valor. A mensuração subsequente vai depender das características dos ativos e passivos financeiros e das políticas contabilísticas, podendo ser aplicados o modelo do justo valor, do custo ou do custo amortizado.

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

### **Benefícios dos empregados (NCP19)**

Benefícios dos empregados correspondem a todas as formas de retribuição dadas pelo Grupo consolidado em troca dos serviços prestados pelos mesmos. Estes benefícios dos empregados podem ser categorizados como benefícios de curto prazo, outros benefícios de longo prazo, benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego.

#### **▪ Benefícios a curto prazo dos empregados:**

São reconhecidos como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, é reconhecido esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento

conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- **Benefícios pós-emprego – Planos de benefícios definidos:**

As responsabilidades pós-emprego correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma.

### **2.3 – Principais pressupostos, julgamentos e estimativas**

As NCP requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos.

Os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa que o órgão de gestão, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expetativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

Neste sentido, os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento materialmente relevante no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso dos períodos seguintes são as que seguem:

#### **i) Perdas por imparidade**

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do órgão de gestão no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade.

#### **ii) Provisões**

As empresas do grupo consolidado analisam de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

### **iii) Pressupostos atuariais**

A estimativa das responsabilidades por benefícios pós-emprego utiliza pressupostos de natureza demográfica e financeira. A sua variação pode afetar significativamente o montante dessas responsabilidades assim como o resultado líquido do período.

## **2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro**

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tendo o órgão de gestão procedido à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade e conclui que dispõe de recursos apropriados para manter as atividades de cada entidade, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

## **2.5 – Principais fontes de incerteza das estimativas**

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível do Grupo no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades.

Não é previsível, no que diz respeito a um cenário de incerteza face ao Conflito Armado na Ucrânia e à escalada do conflito no Médio Oriente, nomeadamente a guerra na Palestina, o seu impacto na economia ou qualquer outra alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade destas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

## **2.6 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros**

Conforme definido na NCP 2, o reconhecimento prospetivo do efeito de uma alteração numa estimativa contabilística significa que a alteração é aplicada a transações, outros acontecimentos e condições a partir da data da alteração da estimativa. Uma alteração numa estimativa contabilística pode afetar apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto no período corrente como de períodos futuros. Uma alteração na estimativa da vida útil de um ativo depreciable, ou no modelo esperado de consumo de benefícios económicos ou potencial de serviço incorporados no mesmo, afeta o gasto de depreciação do período corrente e cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.

## **2.7 – Erros materiais de períodos anteriores**

As correções de erros materiais em demonstrações financeiras de períodos anteriores devem ser efetuadas através do procedimento de reexpressão retrospectiva, conforme previsto na NCRF 4 - "Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros".

Quando esses erros afetem resultados de períodos anteriores, sendo situações materialmente relevantes, devem ser imputados à conta de resultados transitados e implicar a reexpressão retrospectiva desde o período comparativo mais antigo apresentado, conforme previsto nos parágrafos 32 a 39 da NCRF 4.

No decorrer do ano 2024 verificaram-se duas situações passíveis de correções relativas ao ano anterior, decorrentes de erros contabilísticos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras individuais da entidade do grupo CIM RC.

Uma vez que as demonstrações financeiras do período anterior (ano 2023) já foram aprovadas pelos órgãos executivo e deliberativo, a correção do erro material deverá ser reconhecido no período corrente (ano 2024).

Verificaram-se assim as seguintes situações de erro:

- 1) A existência de um conjunto de faturas emitidas no ano 2024 relativo a serviços prestados no ano 2023, num total de 408.601,99 euros, cujo gastos não foram reconhecidos no ano a que respeitam.
- 2) Foi reconhecido como rendimento, em duplicado, o montante de 199.278,00 euros

## **NOTA 3 – Ativos Intangíveis**

### **a) Métodos de amortização**

O método de amortização utilizado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes.

A determinação da vida útil dos ativos intangíveis tem em consideração fatores como a natureza do ativo, os pressupostos contratuais ou legais aplicáveis, as expectativas de utilização futura, entre outros elementos relevantes.

A entidade procede à revisão periódica da vida útil estimada e do método de amortização dos ativos intangíveis, sendo efetuados os ajustamentos necessários, sempre que se justifique, de acordo com os princípios do SNC-AP.

### b) Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas foi o seguinte:

**Quadro 11 – Variação das amortizações e perdas por imparidade**

Un.: euros

RUBRICAS	Início do período			Final do período		
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
	(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)
<b>Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	1.281.567,19	515.006,71	766.560,48	1.379.349,73	671.333,65	708.016,08
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	977.697,91	958.768,97	18.928,94	977.697,91	968.236,79	9.461,12
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>2.259.265,10</b>	<b>1.473.775,68</b>	<b>785.489,42</b>	<b>2.357.047,64</b>	<b>1.639.570,44</b>	<b>717.477,20</b>

### c) Quantia escriturada e variações no período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os ativos intangíveis registaram uma diminuição da quantia escriturada líquida total de 68.012,22 €, passando de 785.489,42€ no início do período para 717.477,20€ no final do mesmo.

**Quadro 12 – Quantia escriturada e variações no período**

Un.: euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações			Quantia escriturada final
		Adições	Amortiz. Período	Diminuições	
<b>Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	766.560,48	97.782,54	-156.326,94	0,00	708.016,08
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	18.928,94	0,00	-9.467,82	0,00	9.461,12
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>785.489,42</b>	<b>97.782,54</b>	<b>-165.794,76</b>	<b>0,00</b>	<b>717.477,20</b>

No período de relato não ocorreram quaisquer revalorizações; transferências internas; reversões e perdas; registos de imparidades ou diminuições.

### c.1) Ativos intangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes adições:

**Quadro 13 – Ativos intangíveis - adições**

Un.: euros

RUBRICAS	Adições		
	Internas	Compra	Total
<b>Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	97.782,54	97.782,54
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>97.782,54</b>	<b>97.782,54</b>

As principais adições ocorridas em 2024 num total de 97.782,54 euros, prende-se fundamentalmente com a aquisição de software relacionado com soluções tecnológicas de realidade virtual aumentada; bem como na aquisição de Licença de Software SGCR - Gestão de Infrações Rodoviárias e Software SCE - Sistema de Controlo de Empreitadas.

## NOTA 5 – Ativos Tangíveis

### a) Métodos de depreciação

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil máximo.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, foram registadas como gasto do período.

### b) Ativos fixos tangíveis e variações das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi a seguinte:

**Quadro 14 – Ativos fixos tangíveis e variações das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

Un.: euros

RUBRICAS	Início do período			Final do período		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
	(1)	(2)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(8)=(5)-(6)-(7)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	1.593.382,24	6.639,09	1.586.743,15
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	4.766.718,63	0,00	4.766.718,63	4.514.145,21	0,00	4.514.145,21
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	4.920.483,81	0,00	4.920.483,81	4.920.671,84	0,00	4.920.671,84
Edifícios e outras construções	1.155.400,28	53.005,69	1.102.394,59	1.155.400,28	67.567,93	1.087.832,35
Equipamento básico	3.758.406,52	1.184.097,57	2.574.308,95	3.865.302,92	1.689.112,85	2.176.190,07
Equipamento de transporte	474.904,06	180.375,14	294.528,92	474.904,06	235.612,58	239.291,48
Equipamento administrativo	812.266,58	713.473,77	98.792,81	1.026.571,81	762.175,71	264.396,10
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	891.901,19	539.338,97	352.562,22	913.464,65	639.983,44	273.481,21
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>16.780.081,07</b>	<b>2.670.291,14</b>	<b>14.109.789,93</b>	<b>18.463.843,01</b>	<b>3.401.091,60</b>	<b>15.062.751,41</b>

**c) Ativos fixos tangíveis e quantia escriturada e variações do período**

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes variações:

**Quadro 15 – Ativos fixos tangíveis e quantia escriturada e variações do período**

Un.: euros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações			Quantia escriturada final
		Adições	Deprec. período	Diminuições	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>					
Infraestruturas	0,00	0,00	-6.639,09	0,00	1.586.743,15
Bens de domínio público em curso	4.766.718,63	1.340.808,82	0,00	0,00	4.514.145,21
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>					
Terrenos e recursos naturais	4.920.483,81	188,03	0,00	0,00	4.920.671,84
Edifícios e outras construções	1.102.394,59	0,00	-14.562,24		1.087.832,35
Equipamento básico	2.574.308,95	116.233,62	-505.015,28	-9.337,22	2.176.190,07
Equipamento de transporte	294.528,92	0,00	-55.237,44	0,00	239.291,48
Equipamento administrativo	98.792,81	214.305,23	-48.701,94	0,00	264.396,10
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	352.562,22	21.563,46	-100.644,47	0,00	273.481,21
Ativos fixos tangíveis em curso					0,00
	<b>14.109.789,93</b>	<b>1.693.099,16</b>	<b>-730.800,46</b>	<b>-9.337,22</b>	<b>15.062.751,41</b>

#### d) Ativos fixos tangíveis – Adições

**Quadro 16** – Ativos fixos tangíveis - adições

Un.: euros

RUBRICAS	Adições			
	Internas	Compra	Transf. ou troca	Total
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	1.340.808,82	0,00	1.340.808,82
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	188,03	188,03
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	116.233,62	0,00	116.233,62
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	214.305,23	0,00	214.305,23
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	21.563,46	0,00	21.563,46
Ativos fixos tangíveis em curso				0,00
	<b>0,00</b>	<b>1.692.911,13</b>	<b>188,03</b>	<b>1.693.099,16</b>

Durante o ano de 2024, foram registadas adições de ativos fixos tangíveis no montante total de 1.693.099,16 euros, resultantes, maioritariamente, de aquisições ou compras.

Deste montante, 1.340.803,82 euros correspondem a investimentos relacionados com a execução de obras em curso, nomeadamente:

- Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego – Prolongamento da Ecopista do Dão;
- Empreitada da Ecovia do Mondego – Troço de ligação entre a Ponte da Foz do Rio Dão e Mortágua, e Troço do Nó de Oliveira do Mondego;
- Empreitada de Execução da EuroVelo 1;
- Empreitada de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Intervenções hidráulicas e recuperação dos ecossistemas ribeirinhos;
- Empreitadas de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais na Pampilhosa da Serra;
- Empreitada de Requalificação do Lagar da Candosa, em Góis;
- Empreitada de Requalificação do Moinho da Cortada, em Góis;
- Empreitada de Requalificação do Moinho da Ponte, em Góis;
- Empreitada de Requalificação do Moinho da Ponte Velha, em Góis;
- Empreitada de Requalificação do Moinho dos Moinhos, na Lousã.

Contribuiu igualmente para o aumento dos ativos fixos tangíveis um acréscimo significativo, no valor de aproximadamente 214.305,23 euros, na rubrica de equipamento administrativo.

Este montante respeita, essencialmente, à aquisição de equipamento informático destinado ao apetrechamento da Rede Intermunicipal de Bibliotecas, dos Espaços de Cowork, bem como das instalações da CIM e do ISMT.

Na rubrica de “Outros ativos fixos tangíveis”, o montante total de 21.563,46 euros refere-se à aquisição de livros para a biblioteca do ISMT, bem como à aquisição de placas de identificação de paragens no âmbito da rede de transporte público de passageiros “SITFLEXI”.

#### f) Ativos fixos tangíveis – Diminuições

Durante o exercício de 2024, não se registaram alienações, transferências ou devoluções de ativos fixos tangíveis. Contudo, registou-se uma diminuição no valor de 9.337,22 euros, relativa à rubrica de Equipamento básico, classificada como "outras diminuições".

Encontra-se assim evidenciado o montante de 9.337,22 euros correspondente ao abate por furto de duas estações hidrométricas afetas à Unidade de Proteção Civil da CIM RC.

**Quadro 17 – Ativos fixos tangíveis – diminuições**

Un.: euros

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Outras	Total
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	-9.337,22	-9.337,22
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.337,22</b>	<b>-9.337,22</b>

## NOTA 6 – Locações

### 6.1. Locações operacionais - Locatários

Os contratos em causa dizem respeito a locações operacionais, não estando previsto o exercício de opção de compra no final do contrato.

**Quadro 18 – Locações operacionais**

Un.: euros

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes				
Impressoras e Fotopiadoras	26.271,57	7.599,32	0,00	11.741,99	0,00	7.746,13	5.018,40	0,00	12.764,53
Veículo automóvel	50.639,49	18.219,01	0,00	18.219,01	0,00	23.980,57	8.439,91	0,00	32.420,48
	<b>76.911,06</b>	<b>25.818,33</b>	<b>0,00</b>	<b>29.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.726,70</b>	<b>13.458,31</b>	<b>0,00</b>	<b>45.185,01</b>

Durante o exercício, a entidade manteve contratos de locação operacional relativos a equipamentos de impressão e fotocópia e a um veículo automóvel. Estes contratos não conferem à entidade os riscos e vantagens significativos da posse, pelo que os bens locados não foram reconhecidos no ativo.

Não se registaram quaisquer rendas contingentes nos contratos de locação em vigor.

## NOTA 9 – Imparidade de Ativos

No exercício económico de 2024, o Grupo

apresenta um valor total de imparidade de ativos de 70.072,15 euros, classificados em rúbrica de “clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa”.

**Quadro 19 – Imparidade de Ativos**

Un.: euros

Imparidade de Ativos		
Classes	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades
Clientes, contribuintes e utentes	39.001,60	0,00
	31.070,55	29.452,91
	<b>70.072,15</b>	<b>29.452,91</b>

Foi reconhecida uma imparidade de ativos no montante de 70.072,15 euros, referente a dívidas a receber de clientes, nomeadamente fornecedores ao abrigo de acordos-quadro e propinas não pagas relativas ao ano letivo de 2023/2024.

No mesmo período, foi possível reverter 29.452,91 euros dessa imparidade, graças ao plano de recuperação de dívida implementado nos últimos anos.

## **NOTA 13 – Rendimento de transações com contraprestação**

### **13.1. Políticas contabilísticas e método adotados**

De acordo com a NCP 13, são aplicadas as seguintes políticas contabilísticas nos rendimentos provenientes das seguintes transações e acontecimentos com contraprestação:

- a) Prestação de serviços – o rendimento reconhecido na demonstração dos resultados por natureza com referência à fase de acabamento da transação à data de balanço.
- b) Venda de bens – rendimento reconhecido na demonstração dos resultados por naturezas:
  - Se tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
  - Se não mantiver envolvimento continuado na gestão a nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
  - Se a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
  - Se for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
  - Se os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.
- c) Juros – o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados através do método do juro efetivo.
- d) Royalties – o rendimento é reconhecido de acordo com o regime do acréscimo.
- e) Dividendos ou distribuições similares – o rendimento é reconhecido a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista a receber o dividendo.

### **13.2 – Rendimentos por tipo de transação**

Durante o exercício de 2024 registaram-se os seguintes rendimentos por categoria de transação:

**Quadro 20 – Transação com contraprestação**

Un.: euros

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido
	2024
Taxas, multas e outras penalidades	5.961,00
Prestações de serviços	4.325.345,62
Outros rendimentos	657.861,81
	<b>4.989.168,43</b>

Face aos Rendimentos de Transações Com Contraprestação, destaca-se a rubrica “prestações de serviços e concessões” que regista um total de 4.325,345,62 euros, onde constam os rendimentos resultantes da cobrança de propinas, emolumentos e de toda a oferta formativa.

Inclui ainda rendimentos decorrentes da atividade da CIM RC no que se respeita ao desenvolvimento da Central de Compras Eletrónica.

## NOTA 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

### 14.1 – Divulgação de rendimentos sem contraprestação

O rendimento das transações sem contraprestação, nomeadamente impostos, taxas, multas, transferências e subsídios correntes obtidos, são reconhecidos no momento em que o acontecimento ocorre, seja ele tributável ou de outra natureza, e mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Os ativos adquiridos através de transações sem contraprestação são, por sua vez, mensurados inicialmente, pelo seu justo valor à data de aquisição.

Durante o exercício de 2024, o Grupo registou, por classes, nas demonstrações financeiras, os seguintes rendimentos sem contraprestação:

**Quadro 21 – Transação sem contraprestação**

Un.: euros

Tipo de transação sem contraprestação	Rendimento do período reconhecido
	2024
Transferências e subsídios correntes obtidos	15.574.259,80
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	468.702,38
	<b>16.042.962,18</b>

## NOTA 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

### 15.1 – Provisões

#### Reduções salariais - créditos

No decorrer do ano 2024, ocorreram os seguintes movimentos na rúbrica de provisões:

**Quadro 22 – Provisões**

Un.: euros		
Provisões	01.01.2024	31.12.2024
Quantia escriturada	1.322.562,91	1.291.025,67
Provisões adicionais feitas no período	22.031,42	
Quantias incorridas	-44.010,35	
Quantias não usadas revertidas no período	-9.558,31	
	<b>1.291.025,67</b>	

O montante global das provisões, no valor de 1.291.025,67 euros, inclui os cortes salariais reconhecidos contabilisticamente como créditos laborais.

Esta provisão decorre de um acordo celebrado com a totalidade dos trabalhadores, no contexto de uma redução temporária das remunerações, motivada pela diminuição significativa do número de alunos verificada em períodos anteriores.

Em face da diminuição significativa do nº de alunos verificada no passado, foi acordado com todos os trabalhadores uma redução temporária dos salários, que permitiu a sustentabilidade da Instituição e a viabilização dos postos de trabalho. Estas medidas foram inicialmente acordadas em outubro de 2011, foram negociadas e renovadas anualmente e terminaram a sua aplicação em dezembro de 2017, por proposta da Direção, face a uma perspetiva de melhoria da situação económica e financeira do ISMT. A redução salarial, temporalmente definida, em nada alterou os vínculos contratuais existentes, e os valores de redução constituem créditos dos trabalhadores, a viabilizar no futuro, assim que as condições financeiras da Instituição o permitam.

O valor acumulado dos cortes (incluindo encargos sociais e juros de mora) abrange atualmente 40 trabalhadores (incluindo três ex-trabalhadores) da instituição e ascende, no final de 2024, ao valor global de 1.291.025,67 euros (redução salarial acumulada de 878 165,63 euros acrescido dos encargos sociais com segurança social e caixa geral de aposentações em 197.829,86 euros e uma estimativa de 215 030,51 euros de juros de mora até 31/12/2024. Este montante global dos créditos encontra-se integralmente reconhecido contabilisticamente no passivo, como provisões, e a quantia reconhecida é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar esta obrigação, à data do Balanço.

A tempestividade é incerta por se encontrar dependente da existência de condições financeiras favoráveis à sua liquidação.

As reduções salariais verificaram-se a partir do mês de outubro de 2011 e até ao final de 2017.

Para o cálculo dos juros de mora teve-se em conta o estipulado no Código do Trabalho, nomeadamente o artigo 278º n.º 4 e n.º 5 que referem que *“o montante da retribuição deve estar à disposição do trabalhador na data do vencimento”* e que o empregador *“fica constituído em mora se o trabalhador, por facto que não lhe seja imputável, não puder dispor do montante da retribuição na data do vencimento.”*

Nota 1 - Apesar dos cortes se terem iniciado em outubro de 2011, por uma questão de facilidade de cálculo, não foram tidos em conta os juros referentes aos 3 meses de 2011.

Nota 2 - A partir de 2011 teve-se em conta o valor anual dos créditos laborais e não se calculou o montante dos juros mensalmente.

Nota 3 - A taxa de juro aplicada no cálculo da estimativa de juros de mora foi de 4%.

## **15.2 – Passivos contingentes**

### **Encargos futuros com pensões**

Existem responsabilidades decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 327/85, de 8 de agosto, referente aos colaboradores por aposentar e que não estão ainda reconhecidas no passivo.

- Docentes no ativo e relativamente aos quais o ISMT ainda poderá comparticipar na pensão de aposentação são os seguintes (número mecanográfico/data contrato):

- EM 2012; 07/11/1975

- Ex docentes reformados e relativamente aos quais, no despacho de aposentação, não foi solicitada a comparticipação na pensão de aposentação (número mecanográfico; data de início do contrato):

- EM 2014; 01/11/1980
- EM 3003; 01/11/1975
- EM 2003; 01/12/1975
- EM 2004; 14/11/1977
- EM 2007; 17/01/1980: foi solicitada aposentação a 31/08/2022 e até ao momento não foi solicitada comparticipação pela CGA.

Assim, tendo em conta as incertezas que se relacionam com a quantia de qualquer exfluxo e de certa forma, a possibilidade de qualquer reembolso, a estimativa do efeito financeiro desta situação e o reconhecimento daquele valor em termos de passivo foi equacionada mas ficou decidido não o refletir como passivo – devido ao facto de existir um carácter elevado de incerteza – já que a comparticipação nas reformas não tem abrangido todos os possíveis beneficiários, sendo complexa a sua quantificação.

Por outro lado, entende-se que a haver impacto (hipótese pouco provável) o mesmo não será materialmente relevante, tendo em conta o histórico do colaborador em causa na CGA: suspensão de funções no período de 14/09/1987 a 22/07/2004.

### NOTA 17 – Acontecimentos após a data de relato

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativos nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2024.

### NOTA 18 – Instrumentos Financeiros

Na data de relato, as principais categorias de ativos e passivos financeiros identificam-se nos quadros *infra*:

#### 18.3 - Património Líquido

Movimentos ocorridos nas contas da classe 5 – “Património, reservas e resultados transitados”:

**Quadro 23 – Património Líquido**

Un.: euros

Designação	Saldo final	Saldo inicial
Património/Capital	248.480,69	248.480,69
Reservas	386.231,56	219.536,96
Resultados transitados	8.125.707,46	3.731.791,84
Outras variações do Património Líquido	10.107.747,69	10.587.759,53
Resultado líquido do período	1.401.774,42	4.060.522,18
Interesses que não controlam	325.345,01	0,00
<b>Total Património Líquido</b>	<b>20.595.286,83</b>	<b>18.848.091,20</b>

Durante o exercício de 2024, o **Património Líquido** consolidado do Grupo registou um aumento de 1.747.195,63 euros, passando de 18.848.091,20 euros para 20.595.286,83 euros, refletindo a consolidação da sua posição financeira.

Principais variações observadas:

- **Reservas:** o aumento de 166.694,60 euros resulta da afetação de parte dos resultados transitados do exercício anterior, conforme deliberação dos órgãos competentes.

- **Resultados transitados:** verifica-se um acréscimo de 4.393.915,62 euros, decorrente da incorporação de resultados acumulados e ajustamentos contabilísticos realizados no âmbito da consolidação.
- **Outras variações do património líquido:** observa-se uma redução de 480.011,84 euros, atribuível, entre outros fatores, a ajustamentos no âmbito da consolidação, incluindo regularizações de anos anteriores e ajustamentos por reavaliações ou correções de erros materiais.
- **Resultado líquido do período:** regista-se uma redução significativa face ao exercício anterior, passando de 4.060.522,18 euros para 1.401.774,42 euros. Esta variação decorre, em grande medida, das limitações no reconhecimento de rendimentos associados a subsídios de exploração, cujas condições de especialização contabilística não se encontravam integralmente reunidas em 31 de dezembro de 2024 (ver Nota 23.7).
- **Interesses que não controlam:** em 2024 foi reconhecida, pela primeira vez, a participação de interesses minoritários no capital de uma das entidades incluídas no perímetro de consolidação, no montante de 325.345,01 euros.

#### 18.4. Passivo

##### Decomposição dos saldos de Fornecedores:

Quadro 24 – Fornecedores

Un.: euros	
Descrição	Saldo 2024
Fornecedores conta corrente	65.651,19
Fornecedores de investimentos	4.177,66
	<b>69.828,85</b>

Da análise do quadro infra verifica-se que a dívida a **fornecedores** apresenta, no término do período de relato um total de 69.828,85 euros.

##### Decomposição de saldos de Outras Contas a Pagar:

Relativamente à classificação **outras contas a pagar** o valor assumido no final do ano foi de 3.331.357,77 euros. Deste montante, 223.835,62 euros referem-se a cauções prestadas por terceiros,

783.332,34 euros de credores por acréscimos de gastos, resultado da especialização do exercício onde são estimados os gastos relativos ao exercício em análise em que apenas serão faturados no ano 2025.

**Quadro 25 – Outras Contas a Pagar**

Un.: euros

Descrição	Saldo 2024
Outras contas a pagar - cauções de terceiros	223.835,62
<b>Total não Corrente</b>	<b>223.835,62</b>
Credores por acréscimos de gastos - remunerações a liquidar	540.705,24
Credores por acréscimos de gastos - outros	242.627,01
Outros credores - operações de tesouraria	2.324.189,90
<b>Total Corrente</b>	<b>3.107.522,15</b>
<b>Total Outras Contas a Pagar</b>	<b>3.331.357,77</b>

Verifica-se também em saldo um montante de 2.324.189,90 euros na conta **27892 – Operações de Tesouraria e Retenções e Descontos**. Trata-se de operações não consideradas como receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da CIM RC, como é o caso da intermediação de fundos e da cobrança de receita por conta de outrem:

**Quadro 26 – Operações de tesouraria - Credores**

Outros credores - operações de tesouraria	Saldo 2024
<b>Intermediação de fundos</b>	<b>2.223.687,04</b>
Mobilidade e Transportes	829.514,02
Incêndios 2017	10.000,00
Recolhabio - Recolha Seletiva de Biorresíduos 2023-2024	1.384.173,02
<b>Cobrança de receita por conta de outrem</b>	<b>100.502,86</b>
Infrações Rodoviárias	100.502,86
<b>Total outros credores - operações de tesouraria</b>	<b>2.324.189,90</b>

### Decomposição de saldos de Outros Gastos e Perdas:

Em 2024, os **Outros Gastos e Perdas** totalizaram 1.557.077,32 euros, um valor significativamente superior ao registado em 2023 (245.038,44 euros). Esta variação resulta, sobretudo, do aumento expressivo da rubrica de correções de anos anteriores, que ascendeu a 1.531.590,37 euros em 2024, face aos 235.654,49 euros do ano anterior, refletindo ajustamentos contabilísticos identificados durante o exercício.

Verificou-se ainda um ligeiro aumento nas quotizações, que passaram de 8.314,00 euros em 2023 para 9.858,00 euros em 2024; a atribuição de donativos, no valor de 3.000,00 euros, sem registo em 2023; um crescimento na rubrica de outros gastos, que aumentou de 1.069,95 euros para 12.628,95 euros.

**Quadro 27 – Outros gastos e Perdas**

	Un.: euros	
Outros Gastos e Perdas	2024	2023
Correções de anos anteriores	1.531.590,37	235.654,49
Quotizações	9.858,00	8.314,00
Donativos	3.000,00	0,00
Outros gastos	12.628,95	1.069,95
	<b>1.557.077,32</b>	<b>245.038,44</b>

### NOTA 19 – Benefícios dos Empregados

Nos termos do Manual de Implementação do SNC-AP, **benefícios dos empregados** são “*todas as formas de retribuição dadas por uma entidade em troca dos serviços prestados pelos empregados*”.

Os “benefícios dos empregados” de curto prazo incluem: remunerações, subsídios de férias, de Natal e de refeição, despesas de representação, ajudas de custo, abono para falhas e horas extraordinárias. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo foram reconhecidas como gastos do período em que os serviços foram prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação aplicável em matéria laboral, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir obrigatoriamente com o ano civil, vence-se a 1 de janeiro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelos que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

**Quadro 28 – Benefícios dos empregados**

Un.: euros	
Benefícios dos Empregados	31.12.2024
Remunerações	3.331.721,20
Encargos sobre remunerações	692.945,31
Seguros	35.302,41
Outros gastos com pessoal	12.694,32
	<b>4.072.663,24</b>
<b>N.º total de colaboradores</b>	<b>127</b>

### 19.1 – Benefícios pós-emprego

Nos termos do Decreto-Lei n.º 327/85, de 8 de agosto, os estabelecimentos de ensino superior privado e cooperativo passaram a estar obrigados à inscrição do seu pessoal docente, em regime de tempo integral, na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Este diploma veio igualmente atribuir a essas entidades a responsabilidade pelo pagamento dos encargos com a aposentação do respetivo pessoal subscritor da CGA.

No que respeita ao tempo de serviço prestado antes da entrada em vigor do referido diploma, foi legalmente estabelecido que os encargos com pensões devem ser suportados conjuntamente pelos estabelecimentos de ensino e pelo Centro Nacional de Pensões, conforme previsto em legislação especial aplicável.

Neste contexto, mantém-se a responsabilidade legal da entidade pela participação nos encargos com pensões dos docentes admitidos até ao ano de 1985. Para o exercício de 2025, a estimativa do montante a suportar ascende a 27.767,18 euros.

Tendo em consideração os valores definidos pela CGA no momento da aposentação, a sua atualização anual, bem como a esperança média de vida dos beneficiários, foi realizado um estudo atuarial com o objetivo de avaliar os benefícios pós-emprego associados a estas responsabilidades. Este estudo permitiu determinar e atualizar a provisão contabilística, refletindo o seguinte valor atuarial das responsabilidades:

**Quadro 29 – Benefícios pós emprego - responsabilidades**

Un.: euros

Valor da responsabilidade em 31/12/2023	Valores pagos em 2024	Valor da responsabilidade em 31/12/2024
242.361,89	27.767,18	214.594,71

Tendo em consideração os montantes já liquidados ao longo do exercício de 2024, o valor atual estimado das responsabilidades com pensões, à data de 31 de dezembro de 2024, ascende a 214.594,71 euros.

**Nota 23 – Outras Divulgações**

**23.1 – Estado e outros entes públicos**

Na data de reporte, a rubrica **Estado e Outros Entes Públicos** apresenta a seguinte composição:

**Quadro 30 – Estado e Outros Entes Públicos - saldos**

Un.: euros

Rúbrica	31.12.2024	
	A pagar	A receber
IRS - Trabalho dependente	36.139,00	
IRS . Trabalho independente	4.477,53	
IRS - Prediais	1.409,81	
Iva a recuperar		2.002,35
Imposto de selo	5,99	
Caixa Geral de Aposentações	11.698,29	
Contribuições Sistemas Proteção Social	52.133,54	
Imposto a recuperar por conta do IRC		5.088,07
	<b>105.864,16</b>	<b>7.090,42</b>

**23.2 – Transferências e subsídios não reembolsáveis – recebidos e concedidos**

À data de 31 de dezembro de 2024, encontram-se registados saldos a receber e a pagar relativos a transferências correntes e de capital e subsídios não reembolsáveis, nas seguintes condições:

**Quadro 31 – Transferências e subsídios não reembolsáveis**

Un.: euros

Rúbrica	31.12.2024 a receber	31.12.2024 a pagar
<b>201 Devedores por empréstimos bonificados e subsídios não reembolsáveis obtidos</b>		
Estado	0,00	
Administração Local	412.689,73	
Outros	57.289,26	
	<b>469.978,99</b>	
<b>202 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos</b>		
Estado		0,00
Administração Local		0,00
Outros		17.078,11
		<b>17.078,11</b>

As transferências a receber relacionam-se com os montantes dizem respeito a valores contratualmente atribuídos por outras entidades, cuja cobrança se encontra pendente à data de encerramento do exercício, e que correspondem a subsídios e transferências reconhecidos contabilisticamente, mas ainda não recebidos. Já as transferências a pagar respeitam a obrigações de transferência atribuídas a terceiros, reconhecido contabilisticamente como passivo da entidade, cuja liquidação ocorrerá em momento posterior ao encerramento do exercício.

Estes saldos encontram-se refletidos no balanço da entidade como ativos e passivos correntes, e resultam da aplicação do princípio da especialização dos exercícios, nos termos do SNC-AP.

### 23.3 - Transferências e Subsídios Concedidos

Em 2024, no âmbito das competências atribuídas enquanto *Autoridade de Transportes*, foram concedidas transferências e subsídios no montante total de 9.488.518,21 euros, dos quais 3.255.610,23 euros a Municípios e 6.232.907,98 euros a Operadores de Transportes Públicos de Passageiros.

**Quadro 32 – Transferências e subsídios não reembolsáveis**

Un.: euros

Transferências e subsídios concedidos	2024
<b>Atribuições no âmbito da "Autoridade de Transportes"</b>	
Municípios	3.255.610,23
Operadores de Transportes Públicos de Passageiros	6.232.907,98
	<b>9.488.518,21</b>

### 23.4 – Outras contas a receber

À data de 31 de dezembro de 2024, encontram-se registados no ativo corrente montantes a receber no âmbito da especialização dos exercícios, no montante global de 770.280,89 euros.

Estes montantes resultam do reconhecimento de rendimentos que, apesar de ainda não cobrados, são imputáveis ao exercício económico de 2024, em conformidade com o princípio da periodização económica previsto no SNC-AP. O detalhe por natureza é o seguinte:

**Quadro 33 – Outras contas a receber**

Un.: euros	
Rúbrica	31.12.2024 conta corrente
<b>Devedores por acréscimos de rendimentos</b>	
Comparticipação em projetos co-financiados	529.124,12
Fee Acordos - Quadro	240.821,77
Caução	200,00
Outros	135,00
	<b>770.280,89</b>

Estes valores serão objeto de cobrança em exercícios subsequentes, não existindo, à data, evidência de imparidade relevante associada.

### 23.5 - Fornecimentos e serviços externos e materiais de consumo

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os gastos com fornecimentos e serviços externos e materiais de consumo ascenderam a 3.125.615,51 euros, refletindo as aquisições de bens e serviços correntes indispensáveis ao funcionamento da entidade.

Estes gastos enquadram-se nas atividades operacionais da entidade, sendo fundamentais para assegurar o normal funcionamento dos seus serviços e o cumprimento das suas atribuições legais.

A sua distribuição por natureza foi a seguinte:

**Quadro 34 – FSE e materiais de consumo**

Un.: euros

<b>Fornecimentos e serviços externos e materiais de consumo</b>	<b>31.12.2024</b>
Subcontratos	22.986,75
Trabalhos especializados	1.864.382,35
Publicidade, comunicação e imagem	253.432,19
Vigilância e segurança	12.203,75
Comissões	37.133,17
Conservação e reparação	54.859,08
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	44.037,89
Livros e documentação técnica	168,01
Material de escritório	9.393,44
Artigos para oferta, de publicidade e divulgação	5.964,40
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	20.933,12
Outros materiais de consumo	29.000,08
Energia e fluidos	77.495,28
Deslocações, estadas e transportes	177.609,21
Rendas e alugueres	314.368,32
Comunicação	39.802,19
Seguros	52.855,12
Contencioso e notariado	16.745,39
Despesas de representação dos serviços	5.628,27
Limpeza. Higiene e conforto	16.862,63
Outros serviços	69.754,87
	<b>3.125.615,51</b>

Estes gastos integram a demonstração de resultados por natureza, refletindo os encargos operacionais incorridos no período, essenciais à prossecução das atividades atribuídas no âmbito das competências legais.

### **23.7 – Especialização de gastos e rendimentos associados aos subsídios de exploração**

A implementação do SNC-AP introduziu novas exigências e uma maior complexidade no tratamento contabilístico das operações relacionadas com a submissão de pedidos de pagamento (PP) e reembolsos no âmbito de candidaturas a financiamentos. Para garantir o cumprimento das regras estabelecidas por este normativo, é necessário que todas as despesas do exercício sejam devidamente registadas no próprio ano, de modo a assegurar a correspondência entre a despesa e o respetivo rendimento no mesmo período civil.

Contudo, nem sempre é possível alcançar este objetivo, devido a diversas limitações, nomeadamente:

- A complexidade inerente à submissão dos pedidos de pagamento, sobretudo no que respeita à recolha da documentação exigida ao nível da contratação pública e da contabilidade;
- Os reembolsos relativos aos pedidos finais dos dossiers de saldo apenas ocorrem após a data de conclusão da operação, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Avisos e nas orientações emitidas pelas autoridades de gestão, nacionais e internacionais;
- Nos programas europeus com múltiplos parceiros internacionais, os reembolsos finais dependem da certificação das despesas por cada parceiro e da verificação da sua conformidade pela autoridade de gestão competente;
- A despesa submetida não implica, necessariamente, a sua aceitação e reembolso, estando sujeita a procedimentos de verificação de conformidade, os quais podem introduzir atrasos, sobretudo em operações com vários beneficiários;
- Existem programas que impedem a submissão de pedidos de pagamento enquanto as candidaturas se encontram em fase de reprogramação.

A CIM está ciente destes constrangimentos e tem procurado implementar mecanismos que permitam mitigar os seus efeitos. Esta situação tem sido reiteradamente comunicada, enquanto entidade beneficiária e organismo intermédio, às diversas autoridades de gestão e à ANMP, sublinhando-se a importância de alinhar o calendário dos instrumentos de financiamento com os prazos legais e operacionais a que as entidades municipais e intermunicipais estão sujeitas.

Assim, no que respeita aos subsídios de exploração, não se verificaram, em 31 de dezembro de 2024, as condições necessárias para proceder a uma adequada especialização dos gastos e rendimentos associados. Por esse motivo, não é possível estimar, nesta fase, o eventual impacto desta situação nas demonstrações financeiras do exercício de 2024.

## **Nota Final**

As notas cuja numeração se encontra ausente do presente anexo não são aplicáveis ao presente conjunto de demonstrações financeiras consolidadas, ou a sua divulgação não se revela materialmente relevante para a adequada compreensão da situação financeira e do desempenho do Grupo.

## **4. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS**

## **4.1. Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental**

# Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

## Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
<b>Saldo da gerência anterior</b>	591.292,95	140.017,26	2.798.766,50	0,00	1.525.848,17	5.055.924,88	8.110.908,61
Operações Orçamentais [1]	591.292,95	140.017,26	2.798.766,50	0,00	0,00	3.530.076,71	3.327.788,73
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.848,17	1.525.848,17	4.783.119,88
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita corrente</b>	3.056.651,24	2.141.140,43	9.670.770,84	0,00	0,00	14.868.562,51	9.641.361,85
R1 Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1 Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	5.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,00	21.213,86
R4 Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	2.709.087,06	2.141.140,43	9.670.770,84	0,00	0,00	14.520.998,33	9.498.455,50
R5.1 Transferências correntes	2.709.087,06	2.141.140,43	9.670.770,84	0,00	0,00	14.520.998,33	9.498.455,50
R5.1.1 Administrações Públicas	2.709.087,06	2.141.140,43	9.670.770,84	0,00	0,00	14.520.998,33	9.498.455,50
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	1.096.997,52	2.141.140,43	9.670.770,84	0,00	0,00	12.908.908,79	7.432.643,70
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	1.612.089,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.089,54	2.065.811,80
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	329.354,16	0,00	0,00	0,00	0,00	329.354,16	103.252,32
R7 Outras receitas correntes	12.249,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.249,02	18.440,17
<b>Receita de capital</b>	857.704,08	144.431,33	288.791,74	0,00	0,00	1.290.927,15	2.857.852,27
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 Transferências e subsídios de capital	857.704,08	144.431,33	288.791,74	0,00	0,00	1.290.927,15	2.857.852,27
R9.1 Transferências de capital	857.704,08	144.431,33	288.791,74	0,00	0,00	1.290.927,15	2.857.852,27
R9.1.1 Administrações Públicas	857.704,08	144.431,33	288.791,74	0,00	0,00	1.290.927,15	2.857.852,27
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	89.239,65	73.751,30	288.791,74	0,00	0,00	451.782,69	2.015.205,38
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	768.464,43	70.680,03	0,00	0,00	0,00	839.144,46	842.646,89
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	11.367,67	0,00	0,00	0,00	0,00	11.367,67	0,00
<b>Receita efetiva [2]</b>	3.925.722,99	2.285.571,76	9.959.562,58	0,00	0,00	16.170.857,33	12.499.214,12
<b>Receita não efetiva [3]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	4.517.015,94	2.425.589,02	12.758.329,08	0,00	0,00	19.700.934,04	15.827.002,85
<b>Operações de tesouraria [B]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	11.182.899,06	11.182.899,06	10.992.528,20

# Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

## Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
<b>Despesa corrente</b>	3.091.563,24	1.935.610,45	9.077.388,02	0,00	0,00	14.104.561,71	8.348.002,74
D1 Despesas com o pessoal	769.835,10	16.633,05	503.901,62	0,00	0,00	1.290.369,77	1.186.352,22
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	565.636,47	16.633,05	413.156,32	0,00	0,00	995.425,84	915.332,90
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	32.296,45	0,00	11.481,84	0,00	0,00	43.778,29	29.619,08
D1.3 Segurança Social	171.902,18	0,00	79.263,46	0,00	0,00	251.165,64	241.400,24
D2 Aquisição de bens e serviços	1.258.686,05	168.489,10	1.015.630,49	0,00	0,00	2.442.805,64	4.099.578,70
D3 Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,88
D4 Transferências e subsídios correntes	1.020.646,28	1.750.488,30	7.530.072,18	0,00	0,00	10.301.206,76	3.030.409,01
D4.1 Transferências correntes	1.020.646,28	1.750.488,30	7.530.072,18	0,00	0,00	10.301.206,76	3.030.409,01
D4.1.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,00
D4.1.4 Outras	1.020.646,28	1.750.488,30	7.530.072,18	0,00	0,00	10.301.206,76	3.029.593,01
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	42.395,81	0,00	27.783,73	0,00	0,00	70.179,54	31.536,93
<b>Despesa de capital</b>	686.008,66	166.820,93	877.642,59	0,00	0,00	1.730.472,18	3.948.923,40
D6 Aquisição de bens de capital	686.008,66	166.820,93	877.642,59	0,00	0,00	1.730.472,18	3.948.923,40
D7 Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1 Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa efetiva [5]</b>	3.777.571,90	2.102.431,38	9.955.030,61	0,00	0,00	15.835.033,89	12.296.926,14
<b>Despesa não efetiva [6]</b>	0,00	0,00	326.649,00	0,00	0,00	326.649,00	0,00
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	326.649,00	0,00	0,00	326.649,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	3.777.571,90	2.102.431,38	10.281.679,61	0,00	0,00	16.161.682,89	12.296.926,14
<b>Operações de tesouraria [C]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	10.158.138,14	10.158.138,14	14.249.799,91
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	739.444,04	323.157,64	2.476.649,47	0,00	2.550.609,09	6.089.860,24	5.055.924,88
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	739.444,04	323.157,64	2.476.649,47	0,00	0,00	3.539.251,15	3.530.076,71
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.609,09	2.550.609,09	1.525.848,17
<b>Saldo global [2] - [5]</b>	148.151,09	183.140,38	4.531,97	0,00	0,00	335.823,44	202.287,98
Despesa primária	3.777.571,90	2.102.431,38	9.955.030,61	0,00	0,00	15.835.033,89	12.296.800,26
Saldo corrente	-34.912,00	205.529,98	593.382,82	0,00	0,00	764.000,80	1.293.359,11
Saldo de capital	171.695,42	-22.389,60	-588.850,85	0,00	0,00	-439.545,03	-1.091.071,13
Saldo primário	148.151,09	183.140,38	4.531,97	0,00	0,00	335.823,44	202.413,86
<b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>	4.517.015,94	2.425.589,02	12.758.329,08	0,00	0,00	19.700.934,04	15.827.002,85
<b>Despesa total [5] + [6]</b>	3.777.571,90	2.102.431,38	10.281.679,61	0,00	0,00	16.161.682,89	12.296.926,14

## 5. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 25.996.535,66 euros e um total de património líquido consolidado de 20.595.286,83 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 1.401.774,42 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas na secção Bases para a Opinião com Reservas, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Bases para a opinião com reservas

1. Conforme referido na nota 23.7 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, no que diz respeito aos subsídios de exploração, em 31 de dezembro de 2024 não se encontravam reunidas as condições para que a Entidade pudesse promover uma adequada especialização dos gastos e rendimentos associados a esses subsídios. Deste modo, não estamos em condições de concluir quanto ao impacto desta situação nas demonstrações financeiras de 2024, configurando uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.
2. A Entidade reconhece no passivo as suas responsabilidades referentes à comparticipação nas aposentações dos quatro trabalhadores já aposentados, conforme nota 15 do anexo. Contudo, as responsabilidades referentes à comparticipação na pensão de aposentação de um trabalhador admitido antes de 1985, ainda não aposentado, não foram reconhecidas, pelo facto de a Entidade não conseguir efetuar uma estimativa fiável dessas mesmas responsabilidades. Por outro lado, existe incerteza relativamente a 5 ex-docentes aposentados e relativamente aos quais, no despacho de aposentação, não foi solicitada a comparticipação na pensão de aposentação por parte da entidade, conforme referido na mesma nota do Anexo. Consequentemente, não nos é possível pronunciar sobre os ajustamentos que se mostrariam necessários efetuar às demonstrações financeiras para fazer face ao reconhecimento das referidas responsabilidades.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o



Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfases**

Conforme divulgado na nota 2.7 do anexo, as demonstrações financeiras do exercício de 2023 foram reexpressas em resultado de erros identificados em 2024, relacionados com uma incorreta especialização de gastos e um reconhecimento em duplicado de rendimentos no exercício de 2023. Em resultado desta reexpressão, com referência a 31 de dezembro de 2023, o capital próprio foi diminuído em 607 880 euros, o ativo diminuído em 199 278 euros e o passivo aumentado em 408 602 euros.

Adicionalmente, a Certificação Legal das Contas de 2023, datada de 18 de abril de 2024, continha uma reserva por desacordo referente a uma regularização do reconhecimento nos rendimentos dos Subsídios ao Investimento de exercícios anteriores, no montante de 476 971 euros, considerada no Resultado Líquido do período de 2023, não tendo os números correspondentes sido reexpressos.

Chamamos a atenção para divulgações efetuadas na nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas referentes à Provisão para face aos cortes salariais ocorridos entre 2011 e 2017, reconhecida em 2018 por contrapartida de resultados transitados.

No decorrer de 2024 a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) decidiu pela não acreditação institucional do Instituto Superior Miguel Torga. Após a decisão de não acreditação da A3ES, o Instituto apresentou uma providência cautelar no Tribunal Administrativo de Lisboa que suspende a eficácia da decisão e aguarda por decisão judicial. Apesar da suspensão da decisão e da Direção acreditar que a mesma será revertida em sede própria, na previsível evolução para o ano de 2025 não se pode deixar de ter em conta a perturbação que esta ameaça provoca, nomeadamente junto dos seus atuais e sobretudo futuros estudantes.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.



## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção Bases para opinião com reservas do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais.

Coimbra, 23 de junho de 2025

**Bruno José Machado de Almeida**  
(ROC n.º 1407, inscrito na CMVM sob o n.º 20161017)  
Em representação de:  
*Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados*  
*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.*

## **6. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES**

## Conselho Intermunicipal

---

Foi presente em Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal realizada em 23 de junho de 2025, o Relatório de Prestação de Contas Consolidadas do ano 2024.

Após aprovação pelo órgão, os documentos a votação foram submetidos à apreciação da Assembleia Intermunicipal, dando cumprimento à alínea s) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e à alínea d) do art.º 14º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal.

O Presidente do Conselho  
Intermunicipal,

O Vice-Presidente do Conselho  
Intermunicipal,

A Vice-Presidente do Conselho  
Intermunicipal,

\_\_\_\_\_  
(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca  
da Costa)

\_\_\_\_\_  
(Dra. Maria Helena Rosa de  
Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

## Assembleia Intermunicipal

---

Foi presente em Reunião Extraordinária da Assembleia Intermunicipal, realizada em 30 de junho de 2025, o Relatório de Prestação de Contas Consolidadas do ano 2024.

Após análise pelo órgão, os documentos a votação foram apreciados e votados, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente da Assembleia  
Intermunicipal,

O Vice-Presidente da Assembleia  
Intermunicipal,

O Secretário da Assembleia  
Intermunicipal,

\_\_\_\_\_  
(Dr. Fernando Luís de Almeida Torres  
Marinho)

\_\_\_\_\_  
(Dr. José Alberto Pacheco Brito  
Dias)

\_\_\_\_\_  
(Dr. André Alexandre Semedo  
Fernandes de Melo)



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
**REGIÃO DE COIMBRA**